

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo:	
Defends E. C. Li	
Data da Entrada:	·

ASSUNTO:

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 024/2015

Ementa: "Confere ao Senhor **JOSÉ ALVES SOBRINHO** a Moção de Aplauso".

Autoria: Rubens Marcelino de Souza Vereador da CMG. Data da Entrada: 03/08/2015.

AUTUAÇÃO

Aos	_ dias do mês de	·- <u>-</u>	de dois
mil		,nesta S	ecretaria,
eu,	·	, Secretário,	autuo os
documentos que adiante se vêe	m, Eu		
e subscrevo e assino.			





Câmara Municipal de Guaçuí Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 024/2015

A P R O V A D O
Em 10 08 1 2015

Prosidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

"Confere ao Senhor **JOSÉ ALVES SOBRINHO,** a Moção de Aplauso."

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. "Concede ao Senhor JOSÉ ALVES SOBRINHO a Moção de Aplauso".

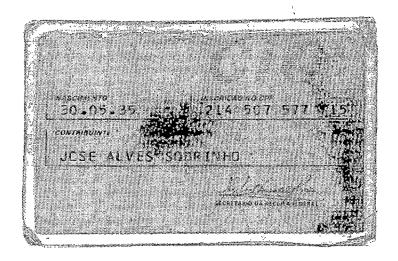
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 03 de agosto de 2015.

RUBENS MARCELINO DE SOUZA Vereador da CMG







MINISTERIO DA FAZENCA

GEORGANIA DA RECEITA PEDERAL
GODROENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS

CARTAD DE IDENTIFICACAO DO CENTRIBUINTE

LA CARTAD DE IDENTIFICACAO DO CENTRIBUINTE

COCUMENTO CEMPADDATORIO EN TRUCIDAD NO
TADAS FRED ADERES, FRA FETS CAS

VAUDO EM TORIO TERRITORIO NACIONAL

LA CARLA ALVA SOLTANA SE

LA CARLA SE

LA





"Projeto de Decreto do Legislativo nº 024/2015 – Confere ao Senhor JOSÉ ALVES SOBRINHO a Moção de Aplauso".

> Autor: Rubens Marcelino de Souza Vereador da CMG

RH,

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 04/08/2015.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Pérmanentes com competência específica nos autos alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2015.

Paulo Henrique Couzi Rosa Presidente da CMG

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2015

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 22/2015

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2015 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor JOSE ALVES SOBRINHO, o título de Moção de Aplauso".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor JOSÉ ALVES SOBRINHO, o título de Moção de Aplauso.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

I - ter prestado relevante serviço à comunidade;

II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçui;

III - ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a moção de aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada à propósta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Régimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 0.16/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência OPINAMOS pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçui-ES, 06 de agosto de 2015.

Mateus de Paula Marinho

Procurador Jurídico





PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO № 024/2015 — "Confere ao Senhor <u>IOSÉ ALVES SOBRINHO</u> a Moção de Aplauso".

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela <u>TRAMITAÇÃO NORMAL</u> do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 024/2015, de autoria do Vereador Rubens Marcelino de Souza, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 10 de agosto de 2015.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

- Presidente

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

<- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 215/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a "Moção de Aplausos", a saber:

JOSÉ ALVES SOBRINHO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões "Dr. Francisco Lacerda de Aguiar";

Guaçuí-ES., 25 de agosto de 2015.

PAULO HENRICHE COUZIROSA

Presidente da CMG